



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019050401 – PMPP

INSTRUMENTO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2019050401, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA, E A EMPRESA E M C TAVARES SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**, pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n  05.132.436/0001-58, com sede   Pra a Ant nio Malato, 32, Bairro centro, cep: 68.830-000, Munic pio de Ponta de Pedras-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Paulo Boulhosa Tavares**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o n.  069.106.102-53, residente e domiciliado em Rodovia Mangabeira, s/n , Ponta de Pedras-PA, no uso de suas atribui es legais, e de outro lado a empresa **E M C TAVARES SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, com sede na RB, N  102, CONJ PEDRO TEIXEIRA, COQUEIRO, Bel m-PA, CEP 66670-350, inscrita no CNPJ/MF sob o n  09.437.086/0001-99, representada neste ato por **ADRIANA TEIXEIRA TAVARES**, Brasileira, Empres ria, inscrito no CPF/MF n  036.506.272-30, residente e domiciliado na Cj. Pedro Teixeira, rua tr s n  109, Coqueiro, Bel m-PA, CEP 66670-350, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO**, observando as cl usulas e condi es seguintes:

CL USULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorroga o do prazo de vig ncia do contrato at  31 de Agosto de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n  8.666/93.

CL USULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO ADITIVO

Neste ato prorrogamos a vig ncia e o prazo de execu o do Contrato Original n  **2019050401**, com t rmino de vig ncia contratual para o dia 31 de Agosto de 2020.

CL USULA TERCEIRA – DA RATIFICA O

Ficam ratificadas as demais Cl usulas do Contrato Original n  **2019050401**, celebrado entre as partes em 05 de Abril de 2019, permanecendo as mesmas inalteradas, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal.

CL USULA QUARTA -- DA DOTA O OR AMENT RIA

A despesa decorrente da presente altera o correr    contada seguinte Dota o Or ament ria: Exerc cio 2020 Atividade 0301.041220052.2.006 Manuten o da Secret ria de Administra o, Classifica o econ mica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jur dica, Subelemento 3.3.90.39.58, Exerc cio 2020 Atividade 0501.123610400.2.025 Manuten o da Secretaria de Educa o, Classifica o econ mica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jur dica, Subelemento 3.3.90.39.58, Exerc cio 2020 Atividade 1201.082440126.2.084 Manuten o da Secretaria de Assist ncia Social, Classifica o econ mica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jur dica, Subelemento 3.3.90.39.58.

CL USULA QUINTA -- DA PUBLICA O

A publica o resumida deste Termo Aditivo ser  feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras-PA, condi o indispens vel para sua efic cia, ser  providenciada pela **CONTRATANTE**, at  o d cimo dia seguinte a sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Ponta de Pedras - PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Ponta de Pedras-PA, 30 de Dezembro de 2019.



E M C TAVARES SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 09.437.086/0001-99
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: